

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº. 20190257

Pelo presente instrumento, o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 11.428.432/0001-14 com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representado pela Sra. Karla Geanny Saraiva Costa, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **B.A. BARBOSA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 23.577.588/0001-46, com sede na Rua Pio Afonso Chaves, 348, Bairro: 08 de Junho, Tabuleiro do Norte/CE, neste ato representada pela Sra. Francisca Estrela de Oliveira Barbosa, inscrito no CPF Nº. 220.634.533-68 portadora da carteira de identidade nº 39156782 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato é originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.03.01/2019 - DIVERSAS, devidamente homologado pelo Sra. Karla Geanny Saraiva Costa Secretária de Saúde e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 119.020,40 (Cento e Dezenove Mil Vinte Reais e Quarenta Centavos), a ser pago em conformidade com a entrega do objeto deste contrato, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012247	IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A4	UNIDADE	14.000,00	0,350	4.900,00
012248	IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A4	UNIDADE	14.000,00	0,150	2.100,00
012299	IMPRESSÃO DE PRETO E BRANCO FOLHA A4	UNIDADE	5.500,00	0,800	4.400,00
012300	CARTAZ TAM A3 PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	300,00	1,300	390,00
012309	CARTAZES TAMANHO A3 PAPEL 170G COUCHE	UNIDADE	42.000,00	0,080	3.360,00
012313	PANFLETOS TAM 18 POLICROMIA SÓ FRENTE PAPEL 150G	UNIDADE	7.000,00	0,300	2.100,00
012328	FAIXA DE TECIDO MORIM 4X1M	UNIDADE	70,00	2,300	161,00
012335	BLOCO DE PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DENGUE, HEPATITE, CHAGAS, GAL) 1X	BLOCO	7,00	8,500	59,50
012336	BLOCO DE PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DENGUE, HEPATITE, CHAGAS, GAL) 1X100 FOLHAS PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	20,00	7,900	158,00
012337	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DIÁRIA PNEM 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	5,00	8,500	42,50
012338	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DIÁRIA PNEM 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30,00	7,900	237,00
012339	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30,00	7,900	237,00
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30,00	7,900	237,00
	BOLETIM DE RECONHECIMENTO PCFAD 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	30,00	7,900	237,00

RUA PADRE CLICERIO 4605

97

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012341	BOLETIM DIÁRIO DE CHAGAS TAMANHO 18 100X1	BLOCO	200,00	3,900	780,00
012342	BOLETIM DIÁRIO DE CHAGAS TAMANHO 18 100X1 M OFICIO PAPEL 75G	BLOCO	50,00	7,900	395,00
012343	BOLETIM DIÁRIO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G				
012343	BOLETIM MENSAL DE TUBERCULOSE 1X100 FOLHAS PAPEL 75	BLOCO	1,00	18,000	18,00
012345	BOLETIM MENSAL DE TUBERCULOSE 1X100 FOLHAS PAPEL 75 G				
012345	CADERNO DE CONTROLE INTERNO DE TESTE DA ORELHINHA A4 100 FOLHAS	UNIDADE	3,00	16,000	48,00
012346	CADERNO DE CONTROLE INTERNO DE TESTE DA ORELHINHA A4 100 FOLHAS				
012346	CADERNO DE CONTROLE PAPEL 75G, TAM OFICIO, 110X1 ENC	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
012347	CADERNO DE CONTROLE PAPEL 75G, TAM OFICIO, 110X1 ENCADERNADO				
012347	CADERNO DE MARCAÇÃO DE FISIOTERAPIA A4 100 FOLHAS	UNIDADE	3,00	16,000	48,00
012348	CADERNO DE MARCAÇÃO DE FISIOTERAPIA A4 100 FOLHAS				
012348	CADERNO DE MARCAÇÃO DE TESTE DA ORELHINHA A4 100 FOL	UNIDADE	3,00	16,000	48,00
012348	CADERNO DE MARCAÇÃO DE TESTE DA ORELHINHA A4 100 FOLHAS				
012349	CAPA DE LOTE - FPCDCH-01 PAPEL 75G TAM OFICIO, 100X1	BLOCO	4,00	16,000	64,00
012350	CAPA DE LOTE - FPCDCH-01 PAPEL 75G TAM OFICIO, 100X1				
012350	CAPA DE LOTE DE REMESSA PAPEL 75G, TAM OFICIO, 100X1	BLOCO	6,00	14,000	84,00
012352	CAPA DE LOTE DE REMESSA PAPEL 75G, TAM OFICIO, 100X1				
012352	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA CO	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
012353	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO - 21X15 PAPEL 60 KG				
012353	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO C	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
012354	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60 KG				
012354	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DE ADULTO COLORIDO - 2	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
012355	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DE ADULTO COLORIDO - 21X15 PAPEL 60KG				
012355	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL 180G TAM OFICIO DUAS CORES	UNIDADE	800,00	0,500	400,00
012356	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL 180G TAM OFICIO DUAS CORES FRENTE-VERSO				
012356	CARTÃO DA SAÚDE - PAPEL 180G	UNIDADE	1.000,00	0,100	100,00
012357	CARTÃO DA SAÚDE - PAPEL 180G				
012357	CARTÃO DE CONTROLE FRENTE-VERSO TAM 18 PAPEL 180G	UNIDADE	3.500,00	0,100	350,00
012358	CARTÃO DE CONTROLE FRENTE-VERSO TAM 18 PAPEL 180G				
012358	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PAPEL 180G TAM 18	UNIDADE	2.500,00	0,150	375,00
012359	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PAPEL 180G TAM 18				
012359	CARTÃO DE HIPERTENSÃO TAM 18 PAPEL 180G	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
012360	CARTÃO DE HIPERTENSÃO TAM 18 PAPEL 180G				
012360	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLA/ADULTO/IDOSO COLORIDO (FR	UNIDADE	2.000,00	0,150	300,00
012361	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLA/ADULTO/IDOSO COLORIDO (FRENTE E VERSO) - 22X7,5 PAPEL 60KG				
012361	CARTÃO DO ADOLESCENTE FEMININO PAPEL 180G TAM-OFCIO	UNIDADE	1.500,00	0,150	225,00
012362	CARTÃO DO ADOLESCENTE FEMININO PAPEL 180G TAM-OFCIO				
012362	CARTÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO PAPEL 180G TAM-OFCIO	UNIDADE	1.500,00	0,150	225,00
012363	CARTÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO PAPEL 180G TAM-OFCIO				
012365	CARTILHAS C/05 FOLHAS OFICIO FOLHAS DENTRO - PAPEL 75G (1COR) CAPA PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	1.300,00	1,450	1.885,00
012366	CARTILHAS C/05 FOLHAS OFICIO FOLHAS DENTRO - PAPEL 75G (1COR) CAPA PAPEL COUCHÊ 190G POLICROMIA				
012366	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 18 PAPEL 75G	BLOCO	50,00	3,900	195,00
012370	ATESTADO MEDICO 100X1 TAM 18 PAPEL 75G				
012370	ATESTADO MEDICO AUXILIO NATALIDADE 100X1 TAM 18 PAPEL L 75G	BLOCO	24,00	4,500	108,00
012371	ATESTADO MEDICO AUXILIO NATALIDADE 100X1 TAM 18 PAPEL 75G				
012371	ATESTADO MEDICO DENTISTA 100X1 7-18 PAPEL 75G	BLOCO	20,00	4,500	90,00
012372	ATESTADO MEDICO DENTISTA 100X1 7-18 PAPEL 75G				
012372	AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	10,00	11,000	110,00
012373	AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 PAPEL 75G TAM OFICIO				
012373	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAM-OFCIO 100X1 PAPEL 75G	BLOCO	100,00	7,900	790,00
012374	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS TAM-OFCIO 100X1 PAPEL 75G				
012374	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM-OFCIO 100X1 FRENTE/VE	BLOCO	150,00	9,000	1.350,00
012375	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS TAM-OFCIO 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75G				
012379	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL 100X1 TAM OFI	BLOCO	100,00	9,000	900,00
012380	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G FRENTE E VERSO				
012380	ETIQUETA - LOCALIDADE DOMICILIAR 100X1 PAPEL 75G TAM	BLOCO	100,00	3,900	390,00
012382	ETIQUETA - LOCALIDADE DOMICILIAR 100X1 PAPEL 75G TAM.18				
012382	ETIQUETAS DE COLETA DE ÁGUA 6,3X4,5CM PAPEL ADESIVO	UNIDADE	1.500,00	0,250	375,00
012383	ETIQUETAS DE COLETA DE ÁGUA 6,3X4,5CM PAPEL ADESIVO E IMPERMEAVE				
012383	EXAME DE TRIATOMENEO PAPEL 75G TAM OFICIO	BLOCO	3,00	16,000	48,00
012385	EXAME DE TRIATOMENEO PAPEL 75G TAM OFICIO				
012385	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	BLOCO	1,00	18,000	18,00
012389	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO				
012389	GUIA DE REFERÊNCIA TAM OFICIO 100X1 PAPEL 75G	BLOCO	1.500,00	7,900	11.850,00

RUA PADRE CLICERIO 4605

[Handwritten Signature]

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012390	GUIA DE REFERÊNCIA TAM OFICIO 100X1 PAPEL 75G LAUDO DE INSPEÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO BLOCO	10,00	20,000	200,00
012391	LAUDO DE INSPEÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50X2 PAPEL AU BLOCO TOCOPIATIVO TAM OFICIO	10,00	20,000	200,00
012392	LAUDO DE INSPEÇÃO DE COM. DE ALIMENTOS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULA BLOCO ÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO	2,00	34,000	68,00
012393	LAUDO DE INSPEÇÃO EM ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM AREAS DE LAZER 50X2 PAPEL AUTOC BLOCO OPIATIVO TAM OFICIO	5,00	30,000	150,00
012394	LAUDO DE INSPEÇÃO EM AREAS DE LAZER 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM BARES 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO BLOCO TAM OFICIO	10,00	20,000	200,00
012395	LAUDO DE INSPEÇÃO EM BARES 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM ESCOLAS E CRECHES 50X2 PAPEL AU BLOCO TOCOPIATIVO TAM OFICIO	4,00	30,000	120,00
012396	LAUDO DE INSPEÇÃO EM ESCOLAS E CRECHES 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRIGORÍFICOS E PEIXARIAS 50X2 P BLOCO APEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICI	20,00	20,000	400,00
012397	LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRIGORÍFICOS E PEIXARIAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRUTARIAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIAT BLOCO IVO TAM OFICIO	2,00	34,000	68,00
012398	LAUDO DE INSPEÇÃO EM FRUTARIAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM INSTITUTO DE BELEZA 50X2 PAPEL BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	5,00	30,000	150,00
012399	LAUDO DE INSPEÇÃO EM INSTITUTO DE BELEZA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM LANCHONETES, RESTAURANTES E CHU BLOCO RRASCARIA 50X2 PAPEL AUTOCOP	6,00	30,000	180,00
012400	LAUDO DE INSPEÇÃO EM LANCHONETES, RESTAURANTES E CHURRASCARIA 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM PANIFICADORAS 50X2 PAPEL AUTOCO BLOCO PIATIVO TAM OFICIO	10,00	20,000	200,00
012401	LAUDO DE INSPEÇÃO EM PANIFICADORAS 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM REDE DE SUPERMERCADO 50X2 PAPEL BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO	2,00	34,000	68,00
012402	LAUDO DE INSPEÇÃO EM REDE DE SUPERMERCADO 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO TAM OFICIO LAUDO DE INSPEÇÃO EM SORVETERIA 50X2 PAPEL AUTOCUPIA BLOCO TIVO TAM OFICIO	3,00	34,000	102,00
012403	LAUDO DE INSPEÇÃO EM SORVETERIA 50X2 PAPEL AUTOCUPIATIVO TAM OFICIO LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - BLOCO APAC 100X1 TAM OFICIO PAPEL	50,00	7,900	395,00
012405	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUT. DE PROC. AMBULATORIAL - APAC 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G PLANILHA ANTIRRABICA HUMANA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, BLOCO TAM OFICIO	5,00	7,900	39,50
012406	PLANILHA ANTIRRABICA HUMANA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS - SMS 50X2 TAM 18 PA BLOCO PEL 56G	10,00	4,500	45,00
012407	PLANILHA DE CONTROLE DE DIARIAS - SMS 50X2 TAM 18 PAPEL 56G PLANILHA DE CONTROLE DE DIÁRIAS URGENCIA/EMERGENCIA BLOCO 50X2 TAM 18 PAPEL 56G	10,00	4,500	45,00
012409	PLANILHA DE CONTROLE DE DIÁRIAS URGENCIA/EMERGENCIA 50X2 TAM 18 PAPEL 56G PLANILHA DO NÚMERO DE PREVENÇÕES REALIZADOS POR FAIX BLOCO A ETÁRIA TAM OFICIO PAPEL 75	10,00	7,900	79,00
012410	PLANILHA DO NÚMERO DE PREVENÇÕES REALIZADOS POR FAIXA ETÁRIA TAM OFICIO PAPEL 75G 100X1 PLANILHAS DE ANIMAIS PERÇONHENTOS 1X100 FOLHAS PAPEL BLOCO 75 G, TAM OFICIO	1,00	18,000	18,00
012411	PLANILHAS DE ANIMAIS PERÇONHENTOS 1X100 FOLHAS PAPEL 75 G, TAM OFICIO PLANILHAS DE ERRADICAÇÃO DE SARAMPO E RUBÉOLA 1X100 BLOCO FOLHAS PAPEL 75 G, TAM OFICI	10,00	7,900	79,00
012412	PLANILHAS DE ERRADICAÇÃO DE SARAMPO E RUBÉOLA 1X100 FOLHAS PAPEL 75 G, TAM OFICIO PLANILHAS DE FERRO CONSOLIDADO 1X100 FOLHAS PAPEL 75 BLOCO G, TAM OFICIO	1,00	18,000	18,00
012413	PLANILHAS DE FERRO CONSOLIDADO 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO PLANILHAS DE GRUPO DE RISCO PARA SARAMPO 1X100 FOLHA BLOCO S PAPEL 75G, TAM OFICIO	1,00	18,000	18,00
012414	PLANILHAS DE GRUPO DE RISCO PARA SARAMPO 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO 1X100 FOLHAS PAPE BLOCO L 75G, TAM OFICIO	1,00	18,000	18,00
012415	PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL 1X100 FOLHA BLOCO S PAPEL 75G, TA, OFICIO	1,00	18,000	18,00
	PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO FETAL 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TA, OFICIO			

RUA PADRE CLICERIO 4605

#

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012416	PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL 1X100 FO BLOCO LHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	1,00	18,000	18,00
012417	PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	1,00	18,000	18,00
012418	PLANILHAS DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MULHERES EM IDADE FERTIL 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	10,00	7,900	79,00
012419	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS 1X100 BLOCO FOLHAS DE PAPEL 75G, TAM OFICIO	10,00	7,900	79,00
012420	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	2,00	18,000	36,00
012421	PLANILHAS DE PROFILAXIA DE RAIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75 G, TAM OFICIO	10,00	7,900	79,00
012422	PLANILHAS DE PROFILAXIA DE RAIVA 1X100 FOLHAS PAPEL 75 G, TAM OFICIO	10,00	7,900	79,00
012423	PLANILHAS NASCIDOS VIVOS 1X100 FOLHAS PAPEL 75G, TAM OFICIO	51,00	7,900	402,90
012424	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALIA EIXO I PAPEL 75 G TAM OFICIO	3,00	18,000	54,00
012425	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE PAPEL 75G TAM O FICIO	300,00	4,500	1.350,00
012426	RECEITUÁRIO AZUL 50X1 PAPEL 56G	300,00	9,000	2.700,00
012427	RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE ANTIBIOTICO 50X2 TAM 18 P BLOCO APEL AUTOCOPIATIVO	300,00	9,000	2.700,00
012428	RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE ANTIBIOTICO 50X2 TAM 18 PAPEL AUTOCOPIATIVO	300,00	9,000	2.700,00
012429	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18 PAPEL A BLOCO UTOCOPIATIVO	20,00	7,900	158,00
012430	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 TAM 18 PAPEL AUTOCOPIATIVO	20,00	7,900	158,00
012431	REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS 100X1 BLOCO PAPEL 75G TAM OFICIO	100,00	3,900	390,00
012432	REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCATIVAS 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	50,00	9,000	450,00
012433	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS 100X1 PAPEL 75G TAM O BLOCO FICIO	140,00	9,000	1.260,00
012434	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOLÓGICOS 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	40,00	12,000	480,00
012435	REQUISIÇÃO DE EXAMES ROTINA DE PRÉ-NATAL TAM 18 100X BLOCO 1 PAPEL 75G	20,00	9,000	180,00
012436	REQUISIÇÃO DE EXAMES ROTINA DE PRÉ-NATAL TAM 18 100X1 PAPEL 75G	15,00	5,500	82,50
012437	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE-VERSO 100X1 TAM OFIC BLOCO IO PAPEL 75G	100,00	4,900	490,00
012438	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE-VERSO 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	15,00	9,000	135,00
012439	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 100X1 F/V PAF BLOCO EL 75G TAM OFICIO	50,00	9,000	450,00
012440	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 100X1 F/V PAPEL 75G TAM OFICIO	40,00	12,000	480,00
012441	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 100X1 PAPEL BLOCO 75G TAM OFICIO	20,00	9,000	180,00
012442	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	15,00	5,500	82,50
012443	RESUMO SEMANAL DOS TRABALHADORES 100X1 FRENTE TAM OF BLOCO ICIO PAPEL 75G	100,00	4,900	490,00
012444	RESUMO SEMANAL DOS TRABALHADORES 100X1 FRENTE TAM OFICIO PAPEL 75G	15,00	9,000	135,00
012445	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA TAM-18 PAPEL 75G 100X1 BLOCO	50,00	7,900	395,00
012446	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA TAM-18 PAPEL 75G 100X1 BLOCO	35,00	9,000	315,00
012447	SOLICITAÇÃO DE RX DENTARIA 100X1 T-18 PAPEL 75G BLOCO	35,00	9,000	315,00
012448	SOLICITAÇÃO DE RX DENTARIA 100X1 T-18 PAPEL 75G BLOCO	35,00	9,000	315,00
012449	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE AN T - HIV 100X1 TAM 18 FRENTE-	50,00	9,000	450,00
012450	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA DO TESTE ANT - HIV 100X1 TAM 18 FRENTE-VERSO PAPEL AUTOCOPIATIVO	50,00	9,000	450,00
012451	TERMO DE RESPONSABILIDADE FRENTE-VERSO TAM OFICIO PA BLOCO PEL 75G 50X	50,00	7,900	395,00
012452	TERMO DE RESPONSABILIDADE FRENTE-VERSO TAM OFICIO PAPEL 75G 50X	35,00	9,000	315,00
012453	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75 BLOCO	35,00	9,000	315,00
012454	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G BLOCO	35,00	9,000	315,00
012455	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA FRENTE- VERSO 100X1 PAPEL BLOCO 75G TAM OFICIO	35,00	9,000	315,00
012456	FICHA DE ATENÇÃO A CRIANÇA FRENTE- VERSO 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	35,00	9,000	315,00
012457	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE FRENTE-VERSO 100X1 P BLOCO APEL 75G TAM OFICIO	35,00	9,000	315,00
012458	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	35,00	9,000	315,00
012459	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL BLOCO 75G TAM OFICIO	35,00	9,000	315,00
012460	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 75G			

RUA PADRE CLICERIO 4605

gp

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



012449	TAM OFICIO FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 7 BLOCO 5G TAM OFICIO FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	35,00	9,000	315,00
012450	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER FRENTE-VERSO 100X1 PAF BLOCO EL 75G TAM OFICIO FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	30,00	9,000	270,00
012451	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 FRENTE/V BLOCO ERSO PAPEL 75G FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75G	100,00	9,000	900,00
012453	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 100X1 TAM-OFICIO BLOCO PAPEL 75G FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONISTA 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	10,00	7,900	79,00
012455	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 100X1 T BLOCO AM-OFICIO PAPEL 75G FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL 100X1 TAM-OFICIO PAPEL 75G	80,00	7,900	632,00
012456	FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 100X1 TEM-OFICIO PA BLOCO PEL 75G FICHA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 100X1 TEM-OFICIO PAPEL 75G	10,00	7,900	79,00
012457	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO BLOCO PAPEL 75G FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75G	70,00	9,000	630,00
012458	FICHA DE AVALIAÇÃO (FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOT BLOCO ERAPIA PEDIÁTRICO, TRAUMA-OR FICHA DE AVALIAÇÃO (FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOTERAPIA PEDIÁTRICO, TRAUMA-ORTOPÉDICA, FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATÓRIA, FONAUDIOLOGIA TERAPIA OCUPACIONAL) 50X1 FRENTE-VERSO TAM OFICIO PAPEL 75G	50,00	9,000	450,00
012459	FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL 50X1 FRENTE-V BLOCO ERSO TAM OFICIO PAPEL 75 G FICHA DE AVALIAÇÃO TERAPIA OCUPACIONAL 50X1 FRENTE-VERSO TAM OFICIO PAPEL 75 G	25,00	9,000	225,00
012462	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE PAPEL 180G TAM 18 UNIDADE FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE PAPEL 180G TAM 18	2.000,00	0,200	400,00
012463	FICHA DE EVOLUÇÃO FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 75G TAM O BLOCO FICIO FICHA DE EVOLUÇÃO FRENTE-VERSO 100X1 PAPEL 75G TAM OFICIO	200,00	7,900	1.580,00
012464	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPE BLOCO L 75G FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75G	50,00	9,000	450,00
012465	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FRENTE-V BLOCO ERSO 100X1 TAM OFICIO PAPEL FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO FRENTE-VERSO 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	40,00	9,000	360,00
012466	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS TAM-OFICIO 100X1 FR BLOCO ENTE/VERSO PAPEL 75G FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS TAM-OFICIO 100X1 FRENTE/VERSO PAPEL 75G	300,00	9,000	2.700,00
012468	FICHA PERINATAL AMBULATORIO FRENTE-VERSO 100X1 TAM O BLOCO FICIO PAPEL 75G FICHA PERINATAL AMBULATORIO FRENTE-VERSO 100X1 TAM OFICIO PAPEL 75G	20,00	9,000	180,00
012476	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL GRUPOS 100X1 TAM-OF BLOCO ICIO PAPEL 75G	5,00	8,500	42,50
012477	ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS UNIDADE FICHA 100,00 2,100 210,00	100,00	2,100	210,00
025826	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 180G TAM 36. FICHA FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 180G TAM 36	8.000,00	0,100	800,00
025827	RECEITUÁRIO SÉRIE B1 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL BLOCO RECEITUÁRIO SÉRIE B1 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL	50,00	4,500	225,00
025828	RECEITUÁRIO SÉRIE B2 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL BLOCO RECEITUÁRIO SÉRIE B2 C/50 TAM 19 VIA ÚNICA AZUL	50,00	4,500	225,00
025829	MAPA DE VACINAÇÃO ANTRRÁBICA UNIDADE MAPA DE VACINAÇÃO ANTRRÁBICA	2.000,00	0,250	500,00
025830	ETIQUETA REMESSA ESPÉCIES AO LABORATÓRIO UNIDADE ETIQUETA REMESSA ESPÉCIES AO LABORATÓRIO	2.000,00	0,250	500,00
025831	FORMULARIO CAPA DE LOTE - FPCDCH-01 PAPEL 75G, TAM O BLOCO FICIO, 100X1. FORMULARIO CAPA DE LOTE - FPCDCH-01 PAPEL 75G, TAM OFICIO, 100X1	6,00	9,000	54,00
025832	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRABICA PAPEL 60KG, TAM 15X15 UNIDADE CM, 100X1 CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRABICA PAPEL 60KG, TAM 15X15CM, 100X1	8.000,00	0,150	1.200,00
025833	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIE PAPEL ADESIVO IMPER UNIDADE MEAVEL 7X7CM. ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIE PAPEL ADESIVO IMPERMEAVEL 7X7CM	2.000,00	0,250	500,00
025835	BANER DE LONA BRILHO 120CMX90CM UNIDADE BANER DE LONA BRILHO 120CMX90CM	200,00	60,000	12.000,00
025836	BANER DE LONA BRILHO 120CMX90CM UNIDADE BANER DE LONA BRILHO 50CMX70CM BANER DE LONA BRILHO 50CMX70CM	100,00	20,000	2.000,00
025838	PLASTIFICAÇÃO PAPEL OFICIO A4 UNIDADE PLASTIFICAÇÃO PAPEL OFICIO A4	200,00	2,400	480,00
025839	ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS UNIDADE ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	200,00	2,100	420,00
025840	RECEITUÁRIO MÉDICO C/50 TAM 18 1* VIA BRANCA 2* JORN BLOCO	2.800,00	3,900	10.920,00

RUA PADRE CLICERIO 4605

Handwritten signature

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	RECEITUÁRIO MÉDICO C/50 TAM 18 1* VIA BRANCA 2*					
	JORNAL					
025841	FOLDERS TAM A4 POLICROMIA FRENTE-VERSO PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	25.000,00	0,300		7.500,00
	FOLDERS TAM A4 POLICROMIA FRENTE-VERSO PAPEL COUCHÊ 150G					
025842	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - TAM 18 100 X 1	BLOCO	150,00	4,900		735,00
	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - TAM 18 100 X 1					
025843	RECEITUÁRIO HAS/DM - TAMANHO 18 100 X 1	BLOCO	300,00	3,900		1.170,00
	RECEITUÁRIO HAS/DM - TAMANHO 18 100 X 1					
025844	FICHA EM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE 1 X 100	BLOCO	10,00	7,900		79,00
	FICHA EM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA GESTANTE 1 X 100					
025845	FICHA EM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CIANÇA 1 X 100	BLOCO	20,00	7,900		158,00
	FICHA EM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CIANÇA 1 X 100					
025846	SEGMENTO PREVENTIVO COLO DE UTERO 1 X 100	BLOCO	10,00	9,000		90,00
	SEGMENTO PREVENTIVO COLO DE UTERO 1 X 100					
025847	CARDENETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO (frente e verso) - 48x22 PAPEL	UNIDADE	2.000,00	1,500		3.000,00
	CARDENETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINA COLORIDO (frente e verso) - 48x22 PAPEL 40kg					
025848	CARDENETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO (frente e verso) - 48x22 PAPEL	UNIDADE	2.000,00	1,500		3.000,00
	CARDENETA ESPELHO DA CRIANÇA - MENINO COLORIDO (frente e verso) - 48x22 PAPEL 40kg					
025849	PASTA DO PRONTUÁRIO FAMILIAR COM CORTE E COLAGEM 33x84 PAPEL	UNIDADE	3.000,00	1,300		3.900,00
	PASTA DO PRONTUÁRIO FAMILIAR COM CORTE E COLAGEM 33x84 PAPEL					
025850	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SVAN	BLOCO	30,00	7,900		237,00
	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SVAN					
025851	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLOCO	50,00	7,900		395,00
	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR					
025852	CARTÃO DE MARCAÇÃO - TAMANHO 18 - PAPEL 180G	UNIDADE	200,00	3,500		700,00
	CARTÃO DE MARCAÇÃO - TAMANHO 18 - PAPEL 180G					
026006	laudo de inspeção em panificadoras 50x2 papel autocopiativo tamanho ofício	BLOCO	2,00	34,000		68,00
026009	IMPRESSÃO COLORIDA DE BANNERS LONA FOSCA 1000X3000MM	METRO QUADRADO	10,00	140,000		1.400,00
					VALOR GLOBAL R\$	119.020,40

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da Secretaria Contratante ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria Contratante ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 07h às 13h.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo do Edital quanto aos produtos entregues.

4.1.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.1.5. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.1.6. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Tabuleiro do Norte/CE - CNPJ da secretaria contratante, constante no preâmbulo do contrato, com endereço na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE.

RUA PADRE CLICERIO 4605

SP *S&B*

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



4.1.7. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Contratante.

4.3. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

4.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do Município de Tabuleiro do Norte/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 0801.10.122.0004.2.042 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde, 0801.10.301.0018.2.047 - Gestão dos Programas de Atenção Básica, 08.01.10.304.0018.2.050 - Gestão dos Serviço de Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa: **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2. **A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

7

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes e/ou qualquer fato correlato que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do objeto deste certame.
- f) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- c) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.2 - O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Nº. 8.666/93:

8.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei, qual seja o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Nº. 8.666/93.

8.4 - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tabuleiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Tabuleiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



e) comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

9.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

9.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

9.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

9.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.4. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

9.4.1. Descumprir as condições contratuais;

9.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tabuleiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Tabuleiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os Fornecimentos/serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos Fornecimento/serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos Fornecimento/serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o (a) Fornecimento/prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

10.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

10.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

10.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos Fornecimento/serviços executados e devidamente recebidos.

10.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

10.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação - Pregão Presencial.

11.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada à proposta da contratada, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.03.01/2019 - DIVERSAS**.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

11.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do objeto sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com os termos da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o processo licitatório e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

#

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



12.1. O foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado no Município de Tabuleiro do Norte/CE, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-CE, 09 de maio de 2019.

Karla Geanny Saraiva Costa
Secretária de Saúde
Tabuleiro do Norte - CE
Portaria 924/2017

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ Nº. 11.428.432/0001-14
KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
CONTRATANTE

Francisca Estrela de O. Barbosa

B.A BARBOSA - EPP
CNPJ Nº. 23.577.588/0001-46
FRANCISCA ESTRELA DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF Nº. 220.634.553-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 NOME *Alcides Luiz Santos* CPF Nº: *024.076.883-53*

02 NOME *Maria Inami F. Moreira* CPF Nº: *864.971.033-68*